



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A **Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/RL-O-0192, outorga a presente

Renovação Licença de Operação Nº 47/2026

em favor de IGUA SERGIPE S.A, CNPJ nº 58.070.452/0001-20, sediado na Rua Lourival Chagas, Nº 45, Grageru, Aracaju, SE, CEP 49.025-390, **referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário, constituído de grade, caixa de areia e 03 lagoas (01 anaeróbia, 01 facultativa e 01 maturação), no município de Propriá, neste Estado, conforme as Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS-84 24L: 739893/8868527.**

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 12:08:18 do dia 24/03/2026, com validade por 05 anos, vencendo-se em 24/03/2031.
02. O código de controle desta licença é **<245fb9112f63ac728a68108520a723fe>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 47/2026

Código: 245fb9112f63ac728a68108520a723fe

Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 0,50 m de largura por 0,70 m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema;
2. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem o sistema de tratamento de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema;
3. O sistema esgotamento sanitário do município de Propriá/SE é constituído de grades, caixa de areia, 01 lagoa anaeróbia, 01 lagoa facultativa e 01 lagoa de maturação. Os efluentes tratados das lagoas de maturação são direcionados para o Rio São Francisco;
4. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser operado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros);
5. A empresa deverá efetuar a verificação periódica e a limpeza das caixas de inspeção e distribuição, bem como do gradeamento, a fim de manter o fluxo desobstruído e livre de sólidos grosseiros, evitando entupimento de tubulações e consequente extravasamento dos efluentes sanitários;
6. A empresa deverá realizar automonitoramento de seus efluentes, através de análises diárias e mensais, de acordo com o seguinte procedimento:
 - Análises diárias: a) Efluente bruto: pH e Temperatura; b) Efluente tratado: pH, Temperatura, Sólidos Sedimentáveis e Vazão;
 - Análises mensais: a) Efluente Bruto: DBO e DQO; b) Efluente Tratado: DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal Total, Óleos e Graxas (vegetais e gorduras animais), Sulfetos e Coliformes termotolerantes.
7. Os resultados dos automonitoramentos deverão ser enviados trimestralmente a Adema para análise;
8. Os efluentes tratados serão lançados no Rio São Francisco, devendo atender as “Condições e Padrões para Efluentes de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários” expressas na Seção III, Art. 21 da Resolução Conama 430/2011;
9. O sistema de tratamento de esgoto e destinação final de efluentes deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas;
10. As emissões de poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/1990;
11. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente deverão ser cumpridos para não expor ao risco as atividades da empresa, em conformidade com a legislação vigente;
12. Qualquer situação de emergência relativa ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada à Adema dentro de 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis;
13. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema;
14. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades do empreendimento, deverá ser previamente apresentada à Adema para a respectiva avaliação.